



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB

CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar nº 287/2013

APROVADO

Em 11/12/2013

Presidente Câmara A. Nova

Altera a Lei Municipal nº 221, de 15 de Dezembro de 2008 e da

outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 195, de 2 de Março de 2007, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída diárias para as despesas de viagem e estadia em favor dos servidores comissionados, dos quadros permanente e suplementar e dos agentes políticos do município, atendendo aos seguintes valores:

BENEFICIÁRIO	NATUREZA	VALOR
Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara	Viagem	R\$ 250,00
	Viagem com pernoite	R\$ 300,00
	Viagem interestadual	R\$ 400,00
	Viagem interestadual com pernoite	R\$ 500,00
Secretários, Assessor Jurídico, Vereadores, Presidente do IPAN, e Diretor do Hospital Sofia de Castro.	Viagem	R\$ 150,00
	Viagem com pernoite	R\$ 200,00
	Viagem interestadual	R\$ 250,00
	Viagem interestadual com pernoite	R\$ 400,00
Motoristas e demais funcionários	Viagem	R\$ 50,00
	Viagem com pernoite	R\$ 100,00
	Viagem interestadual	R\$ 120,00
	Viagem interestadual com pernoite	R\$ 150,00

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em
11 de janeiro de 2013.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito Municipal